



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.163/2015**

**De 26 de novembro de 2015.**

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ÂNGELO PAIOTTI, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil, e novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14	1.000,00	Tesouro	10
02.06.- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenv de Edificações	3.3.90.93	2.200,00	Tesouro	134
02.07 – Secretaria de Esporte e Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	150,00	Tesouro	140
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	7.500,00	Tesouro	182
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2066 – PROMAIS	3.3.90.32	5.100,00	Tesouro	184
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social CREAS	3.3.90.39	5.000,00	Federal	213
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2092 – Publicação Oficial e Jornal	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	222

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	1.000,00	Tesouro	11
02.06.- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana Vila São Manoel	4.4.90.51	2.200,00	Tesouro	121



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

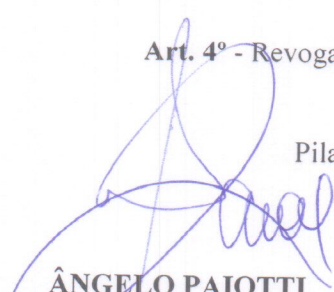
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	150,00	Tesouro	139
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 – Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39	1.500,00	Tesouro	188
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social CREAS	3.3.90.30	5.000,00	Federal	212
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.1128 – Ampliação e Reforma do CRAS “Maria das Dores Rosa”	4.4.90.51	11.100,00	Tesouro	242
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	5.000,00	Tesouro	220


sua publicação.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de novembro de 2015.

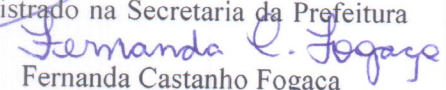
  
**ÂNGELO PAIOTTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

  
Fernanda Castanho Fogaça  
Assistente Administrativo I